

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 124/2023.

AUTORIA: Ver. Daniel Vasconcelos

EMENTA: INSTITUI a Campanha Julho Laranja, no município de Manaus, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças, e dá outras providências.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA JULHO LARANJA, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR OS CUIDADOS DA SAÚDE BUCAL E ODONTOLÓGICOS NAS CRIANÇAS – POSSIBILIDADE E LEGALIDADE – REGULAR TRÂMITE – ART. 8 E ART. 58 DA LOMAN.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. Daniel Vasconcelos que "INSTITUI a Campanha Julho Laranja, no município de Manaus, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças, e dá outras providências."

Deliberado em 29/03/2023.

Distribuido para parecer em 30/03/2023.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Cuidam os presentes da solicitação de parecer sobre o projeto de lei que dispõe sobre a realização de campanha denominada “Julho Laranja”, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Em relação à iniciativa parlamentar, temos o art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Assim, sem dúvida que se trata de matéria de interesse local, nos termos do art. 8º, inciso I da LOMAN, *in verbis*:

Art. 8º. Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao regular trâmite do presente projeto. É o parecer.

Manaus, 31 de março de 2023.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Lorena Barroncas Amorim

Lorena Barroncas Amorim

Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA GERAL

PL: 124/2023.

AUTORIA: Ver. Daniel Vasconcelos

EMENTA: INSTITUI a Campanha Julho Laranja, no município de Manaus, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças, e dá outras providências

INTERESSADO: 2ª CCJR

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 05 de Abril de 2023.

DANIEL RICARDO DO C. RIBEIRO FERNANDES

Subprocurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10030.9.026515
Data 04/04/2023



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.10030.9.026515

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por GABRIELLE COSTA PASCARELLI
LOPES
Data 10/04/2023

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS